



RESOLUÇÃO Nº 063/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Nega a alteração de regime de trabalho de T-40 para TIDE dos servidores do DMV.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 10/12/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando os **Protocolos nºs 192 e 220/2018-DMV**;
considerando o contido na **Resolução nº 070/2017-CAD**;
considerando aprovações em reuniões do Departamento de Medicina Veterinária em 05 e 27/11/2018;
considerando o disposto no **Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 05 de dezembro de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar as alterações do Regime de Trabalho de T-40 para o de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), dos servidores **Leandro Luis Martins e Thais Lorana Savoldi**, lotados no Departamento de Medicina Veterinária – DMV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de dezembro de 2018.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/12/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor